

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023**

**Processo Administrativo n.º 205/2023**

**Pregão Eletrônico n.º 9032/2023**

**Órgão Gerenciador:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO.

**UASG:** 980425

**Local de entrega:** Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO**, localizada na Rua João Pantoja de Castro, n.º 73 entre Magalhães Barata e Matriz. Bairro Centro, CEP: 68.445-000 – Barcarena/PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 05.058.458/0001-15, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **RAFAELA REIS DE FRANÇA**, portadora do RG n.º. 6449333 PC/PA e CPF n.º. 007.850.492-90, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9032/2023, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA**, localizado na Avenida Nhamunda, 1025, CEP: 69.020-190, Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.062.186/0001-80, representada pela Sr. **ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o n.º 711.347.002-53 portador(a) da Carteira de Identidade n.º 16986415 SESEG/AM, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura **aquisição de mobiliário, eletrodomésticos eletroeletrônicos**, visando atender a secretaria municipal de trabalho e emprego, do município de Barcarena, Estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA - CNPJ - 15.062.186/0001-80</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNI</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
3	TV 40 POLEGADAS SMART LED - RESOLUÇÃO MINIMA HDTV 1366 X 768, AUDIO POTENCIA MINIMA DE 10W (5W+5W). WI-FI INTEGRADO: FORMATO DA TELA: WIDESCREEN, VELOCIDADE DO PAINEL/FREQUENCIA NATIVO COM NOMINIMO 60HZE EMULADOR DE NO MINIMO 120HZ: CONEXOES NO MINIMO 2 ENTRADAS HDMI. ENTRADA RF PARA TV ABERTA A CABO, 1 ENTRADA AV/VIDEO COMPONENTE 1 ENTRADA LAN RJ45 E 1 SAIDA OPTICA	<b>AOC</b>	UNIDADE	2	R\$ 1.500,00	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.000,00</b>

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.barcarena.pa.gov.br/](http://www.barcarena.pa.gov.br/) e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata,

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e do fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

RAFAELA REIS DE FRANÇA:00785049290  
9290

Assinado de forma digital  
por RAFAELA REIS DE  
FRANÇA:00785049290  
Dados: 2023.07.05  
11:29:35 -03'00'

---

**RAFAELA REIS DE FRANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO**

ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA:71134700253

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE AUZIER  
DE SOUZA:71134700253  
Dados: 2023.07.03  
10:47:35 -03'00'

---

**ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA**  
**ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023**

**Processo Administrativo n.º. 205/2023**

**Pregão Eletrônico n.º 9032/2023**

**Órgão Gerenciador:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO.

**UASG:** 980425

**Local de entrega:** Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO**, localizada na Rua João Pantoja de Castro, n.º 73 entre Magalhães Barata e Matriz. Bairro Centro, CEP: 68.445-000 – Barcarena/PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 05.058.458/0001-15, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **RAFAELA REIS DE FRANÇA**, portadora do RG n.º. 6449333 PC/PA e CPF n.º. 007.850.492-90, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9032/2023, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **CR3 COMERCIO ELETRONICO LTDA**, localizado na Rua Sete Lagoas, 490, CEP: 31.210-470, Bonfim, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.669.022/0001-03, representada pela Sr. **CRISTIANO BATISTA DE AVILA REIS**, inscrito no CPF sob o n.º 036.105.156-51 portador(a) da Carteira de Identidade n.º MG 7128691 PC/MG, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura **aquisição de mobiliário, eletrodomésticos eletroeletrônicos**, visando atender a secretaria municipal de trabalho e emprego, do município de Barcarena, Estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>CR3 COMERCIO ELETRONICO LTDA - CNPJ - 27.669.022/0001-03</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNI</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
24	MICROFONE SEM FIO; RECEPTOR MICROFONE TRANSMISOR, TIE CLIP MICROFONE, HEADSET MICROFONE, 9V200MAPSU, BATERIA 9V, BATERIA 1,5L, FAIXA DE FREQUENCIA 210-266MHZ, FAIXA DE FREQUENCIA DISPONIVEL: 45-1500HZ, ALCANCE DINAMICO>100DB.SISTEMA DE DISTORÇÃO 0,8, FAIXA DE OPERAÇÃO: APPR 0-50 METROS, FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL; 10°C - 40°C	LYCO	UNIDADE	2	R\$ 475,20	<b>R\$ 950,40</b>
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 950,40</b>

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.barcarena.pa.gov.br/](http://www.barcarena.pa.gov.br/) e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e do fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

RAFAELA REIS DE FRANCA:00785049290  
Assinado de forma digital por RAFAELA REIS DE FRANCA:00785049290  
Dados: 2023.07.05 11:35:14 -03'00'

**RAFAELA REIS DE FRANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO**

CRISTIANO BATISTA DE AVILA REIS:03610515651  
Assinado de forma digital por CRISTIANO BATISTA DE AVILA REIS:03610515651  
Dados: 2023.07.03 14:48:38 -03'00'

**CRISTIANO BATISTA DE AVILA REIS**  
**CR3 COMERCIO ELETRONICO LTDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023**

**Processo Administrativo n.º. 205/2023**

**Pregão Eletrônico n.º 9032/2023**

**Órgão Gerenciador:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO.

**UASG:** 980425

**Local de entrega:** Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO**, localizada na Rua João Pantoja de Castro, n.º 73 entre Magalhães Barata e Matriz. Bairro Centro, CEP: 68.445-000 – Barcarena/PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 05.058.458/0001-15, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **RAFAELA REIS DE FRANÇA**, portadora do RG n.º. 6449333 PC/PA e CPF n.º. 007.850.492-90, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9032/2023**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **E. DO S. MACEDO DA SILVA**, localizado na Rua Conego Silvestre P Serra, 66, CEP: 68.447-000, Vila dos Cabanos, Barcarena/PA, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.525.328/0001-57, representada pela Sr. **ELDENIR DO SOCORRO MACEDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 198.414.932-68 portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3108002 SSP/PA, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura **aquisição de mobiliário, eletrodomésticos eletroeletrônicos**, visando atender a secretaria municipal de trabalho e emprego, do município de

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Barcarena, Estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

E. DO S. MACEDO DA SILVA - CNPJ - 02.525.328/0001-57						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
5	ARMARIO BAIXO 02 PORTAS - ARMARIO ESCRITORIO COM DUAS PORTAS, COM UMA PRATELEIRA, TIPO PORTA FECHADURA COM CHAVE, REVESTIMENTO; LAMINADO, MELAMINICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS; BASE COM SAPATAS NIVELADORAS, MATERIAL ESTRUTURA; MADEIRA MDF, TIPO MDF, BAIXO, DIMENSÕES MINIMA; ALTURA 75CM X LARGURA 75CM X PROFUNDIDADE 39CM. COR CINZA	PANDIN	UNIDADE	6	R\$ 359,00	<b>R\$ 2.154,00</b>
11	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO - FIXA MATERIAL ASSENTO PLASTICO POLIPROPILENO, MATERIAL ENCOSTO PLASTICO POLIPROPILENO, TIPO BASE FIXO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS; SEM BRAÇO	ANTARES	UNIDADE	100	R\$ 61,75	<b>R\$ 6.175,00</b>



**BARCARENA**  
PREFEITURA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	EMPILHAVEL, 4 PÉS, COR, BRANCA.					
15	MATERIAL EM MDF VERTICAL PARA ESCRITORIO - ARMARIO, MATERIAL MDF, TIPO, ALTO COM DUAS PORTAS, ACABAMENTO SUPERFICIAL, LAMINA DE BAMBU COMBUSTADO, BAMBU VESTICAL, ALTURA: 1,60 M, LARGURA 0,30M, PROFUNDIDADE 0,50M, CARACTERISTICAS ADICIONAIS; PUXADORES EM ZAMAC E CHAVES COM COPIAS, COM 3 PRATELEIRAS, ESPESSURA 28MM.	PANDIN	UNIDADE	4	R\$ 375,00	<b>R\$ 1.500,00</b>
19	MESA PLASTICA, EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, NO FORMATO QUADRADA, COM TAMPO MEDINDO (70X70) CM, NA ALTURA TOTAL DE 72CM, ESTRUTURA MONOBLOCO E EMPILHAVEL, COM PRAZO DE GARANTIA.	MOR	UNIDADE	30	R\$ 74,25	<b>R\$ 2.227,50</b>
21	SUPOTE PARA CPU AJUSTAVEL RODIZIOS	ESQUADRONI	UNIDADE	30	R\$ 93,00	<b>R\$ 2.790,00</b>
22	SUPOTE PARA TV 32" A 75" SUPORTE DE TELEVISÃO MATERIAL, AÇO TIPO PAREDE, TAMANHO PARA TV DE 32 ATÉ 75", ACABAMENTO SUPERFICIAL, NATURAL, INSTALAÇÃO PAREDE OU PAINEL, MATERIAL ALUMINIO, ACOMPANHA KIP PARAFUSOS.	BRASFORMA	UNIDADE	2	R\$ 49,50	<b>R\$ 99,00</b>
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 14.945,50</b>

**3. VALIDADE DA ATA**

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.barcarena.pa.gov.br/](http://www.barcarena.pa.gov.br/) e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e do fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

**RAFAELA REIS DE FRANÇA:00785049290**  
Assinado de forma digital por RAFAELA REIS DE FRANÇA:00785049290  
Dados: 2023.07.05 11:36:00 -03'00'

**RAFAELA REIS DE FRANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO**

**ELDENIR DO SOCORRO MACEDO DA SILVA:19841493268**  
Assinado de forma digital por ELDENIR DO SOCORRO MACEDO DA SILVA:19841493268  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00978709000166, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=ELDENIR DO SOCORRO MACEDO DA SILVA:19841493268  
Dados: 2023.06.30 17:03:37 -03'00'

**ELDENIR DO SOCORRO MACEDO DA SILVA**  
**E. DO S. MACEDO DA SILVA**

**E DO S MACEDO DA SILVA:02525328000157**  
Assinado de forma digital por E DO S MACEDO DA SILVA:02525328000157  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=BARCARENA, ou=00978709000166, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=E DO S MACEDO DA SILVA:02525328000157  
Dados: 2023.06.30 17:03:52 -03'00'

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2023**

**Processo Administrativo n.º. 205/2023**

**Pregão Eletrônico n.º 9032/2023**

**Órgão Gerenciador:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO.

**UASG:** 980425

**Local de entrega:** Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO**, localizada na Rua João Pantoja de Castro, n.º 73 entre Magalhães Barata e Matriz. Bairro Centro, CEP: 68.445-000 – Barcarena/PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 05.058.458/0001-15, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **RAFAELA REIS DE FRANÇA**, portadora do RG n.º. 6449333 PC/PA e CPF n.º. 007.850.492-90, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9032/2023, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **INFANTARIA COMERCIAL LTDA**, localizado na Rua 2 de setembro, 1536 – sala 2, CEP: 89.052-003, Itoupava Norte, Blumenal/SC, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.795.155/0001-79, representada pelo Sr. **MARCOS PETER NUNES**, inscrito no CPF sob o n.º 722.369.068-00 portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2.610.719 SSP/SC SEGUP/PA, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura **aquisição de mobiliário, eletrodomésticos eletroeletrônicos**, visando atender a secretaria municipal de trabalho e emprego, do município de Barcarena, Estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INFANTARIA COMERCIAL LTDA - CNPJ - 20.795.155/0001-79						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	BEBEDOURO ELETRONICO 20L: PLASTICO, PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, COM 2 (DUAS) TORNEIRAS PARA CAPACIDADE MINIMA PARA 3 LITROS, BIVOLT, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, NA COR BRANCA, COM GARANTIA MINIMA DE 1 (UM) ANO. "A"	agratto	UNIDADE	4	R\$ 544,05	<b>R\$ 2.176,20</b>
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.176,20</b>

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.barcarena.pa.gov.br/](http://www.barcarena.pa.gov.br/) e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4.9.2. A pedido do fornecedor.

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e do fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

RAFAELA REIS DE FRANCA:00785049290  
Assinado de forma digital  
por RAFAELA REIS DE  
FRANCA:00785049290  
Dados: 2023.07.05  
11:37:21 -03'00'

---

**RAFAELA REIS DE FRANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO**

MARCOS PETER NUNES:72236906900  
Assinado de forma digital  
por MARCOS PETER  
NUNES:72236906900  
Dados: 2023.07.04  
15:22:56 -03'00'

---

**MARCOS PETER NUNES**  
**INFANTARIA COMERCIAL LTDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2023**

**Processo Administrativo n.º. 205/2023**

**Pregão Eletrônico n.º 9032/2023**

**Órgão Gerenciador:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO.

**UASG:** 980425

**Local de entrega:** Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO**, localizada na Rua João Pantoja de Castro, n.º 73 entre Magalhães Barata e Matriz. Bairro Centro, CEP: 68.445-000 – Barcarena/PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 05.058.458/0001-15, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **RAFAELA REIS DE FRANÇA**, portadora do RG n.º. 6449333 PC/PA e CPF n.º. 007.850.492-90, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9032/2023, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA**, localizado na Alameda N S 7, n.º 35, CEP: 66.823-067, Conjunto Maguari, Belém/PA, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.358.317/0001-04, representada pela Sr<sup>a</sup>. **SIMONE DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 619.819.152-49 portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3183980 SSP/PA, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura **aquisição de mobiliário, eletrodomésticos eletroeletrônicos**, visando atender a secretaria municipal de trabalho e emprego, do município de Barcarena, Estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA - CNPJ - 37.358.317/0001-04						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
4	ARMARIO AEREO MATERIAL MDF MELANINA 18MM, MEDIDAS 1,30 COMP X 0,70 ALTU X 0,40 LARG.	RS MOVEIS	UNIDADE	6	R\$ 342,75	R\$ 2.056,50
10	CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA SEM BRAÇO - EM MADEIRA COMPENSADA, ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M³. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO POLIPROPILENO AZUL E BASE EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO MECANISMO GIRATORIO COM REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A G'S. CAPACIDADE MINIMA DE 110KG; MEDIDAS APROXIMADAS: ASSENTO: ALTURA 0,41 CM x PROFUNDIDADE 0,39CM; ENCOSTO: ALTURA 0,29 CM X LARGURA 0,36CM.	MOBILAN - MOD. LINHA DRACO	UNIDADE	5	R\$ 299,42	R\$ 1.497,10
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.553,60</b>

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.barcarena.pa.gov.br/](http://www.barcarena.pa.gov.br/) e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e do fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

RAFAELA REIS DE FRANÇA:0078504  
9290

Assinado de forma digital  
por RAFAELA REIS DE  
FRANCA:00785049290  
Dados: 2023.07.05  
11:38:06 -03'00'

**RAFAELA REIS DE FRANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO**

SIMONE DO SOCORRO  
DO SOCORRO  
RODRIGUES DA  
SILVA:61981915249

Assinado de forma  
digital por SIMONE  
DO SOCORRO  
RODRIGUES DA  
SILVA:61981915249

JSL COMERCIO DE  
MATERIAL DE  
EXPEDIENTE  
EIRELI:37358317000  
104

Assinado de forma  
digital por JSL  
COMERCIO DE  
MATERIAL DE  
EXPEDIENTE  
EIRELI:37358317000104

**SIMONE DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA**  
**JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2023**

**Processo Administrativo n.º. 205/2023**

**Pregão Eletrônico n.º 9032/2023**

**Órgão Gerenciador:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO.

**UASG:** 980425

**Local de entrega:** Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO**, localizada na Rua João Pantoja de Castro, n.º 73 entre Magalhães Barata e Matriz. Bairro Centro, CEP: 68.445-000 – Barcarena/PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 05.058.458/0001-15, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **RAFAELA REIS DE FRANÇA**, portadora do RG n.º. 6449333 PC/PA e CPF n.º. 007.850.492-90, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9032/2023, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **P G LIMA COM LTDA**, localizado na Alameda Das Mangueiras N.º 33, Bairro lanetama, CEP: 68.745-000, Castanhal/PA, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.493.764/0001-61, representada pela Sr.ª. **POLYANA GRIPP LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 766.809.592-68, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4203112 PC/PA, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura **aquisição de mobiliário, eletrodomésticos eletroeletrônicos**, visando atender a secretaria municipal de trabalho e emprego, do município de Barcarena, Estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.



**BARCARENA**  
PREFEITURA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

P G LIMA COM LTDA - CNPJ - 23.493.764/0001-61						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
2	FORNO MICROONDAS - DIGITAL, CAPACIDADE APROXIMADA 30L, NA COR BRANCA, COM TRAVA NA PORTA, TIMER, TECLAS DIGITAIS, FUNÇÕES DESCONGELAMENTO E AQUECIMENTO, POTENCIA 900W, PARA 110/127VOLTS. SELO PROCEL A, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	PHILCO: MODELO:PMO34BB	UNIDADE	1	R\$ 708,01	<b>R\$ 708,01</b>
6	ARQUIVO DE AÇO PARA ESCRITORIO - MATERIAL AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, PADRAO ACABAMENTO; PINTURA EPOXI, QUANTIDADES DE GAVETAS 4 UNIDADES, COR: CINZA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS; DIMENSÕES ALTURA; 1,33CM X LARGURA 0,46CM X PROFUNDIDADE 0,60 CM COM FECHADURA, APLICAÇÃO PASTAS SUSPENSAS.	SÓ AÇO	UNIDADE	3	R\$ 600,00	<b>R\$ 1.800,00</b>



**BARCARENA**  
PREFEITURA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

9	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRAÇO - COM BACK SYSTEM NR17, COM PISTÃO A GÁS, REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO, INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3; CAPA EM POLIPROPILENO; BRAÇO DIGITADOR COM REGULAGEM DE ALTURA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 110KG, CADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE: ENCOSTO: , ALTURA: 0,40CM x LARGURA 0,50CM x ALTURA MÁXIMA 0,54CM E ALTURA MÍNIMA 0,44CM. CORES A DEFINIR	RSMOVEIS	UNIDADE	20	R\$ 515,00	<b>R\$ 10.300,00</b>
12	DISPENSADOR PARA SABÃO E ALCOOL LÍQUIDO OU GEL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, BOA RESISTÊNCIA, POSSUIR VISOR FRONTAL PARA INDICAR O NÍVEL DO PRODUTO, ACOMPANHAR O RESERVATÓRIO CAPACIDADE MÍNIMA DE 800ML, ABERTURA MANUAL.	BETTANIN	UNIDADE	6	R\$ 45,00	<b>R\$ 270,00</b>
17	MESA IMPRESSORA MICROCOMPUTADOR - ALTURA 70CM, LARGURA: 50CM, PROFUNDIDADE: 40CM, MATERIAL ESTRUTURA AÇO TUBULAR, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO, MATERIAL TAMPO.	RSMOVEIS	UNIDADE	6	R\$ 235,46	<b>R\$ 1.412,76</b>
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 14.490,77</b>

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.barcarena.pa.gov.br/](http://www.barcarena.pa.gov.br/) e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e do fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

RAFAELA REIS DE FRANÇA  
Assinado de forma digital  
por RAFAELA REIS DE  
FRANÇA:0078504  
9290  
FRANCA:00785049290  
Dados: 2023.07.05  
11:38:48 -03'00'

RAFAELA REIS DE FRANÇA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO**



**BARCARENA**  
PREFEITURA

P G LIMA COM  
EIRELI:234937640001  
61

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Assinado de forma digital por P G LIMA COM  
EIRELI:23493764000161  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=CASTANHAL, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,  
ou=23917962000105, ou=presencial, cn=P G LIMA COM  
EIRELI:23493764000161  
Dados: 2023.07.03 17:42:52 -03'00'

POLYANA GRIPP  
LIMA:76680959268

Assinado de forma digital por POLYANA GRIPP  
LIMA:76680959268  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),  
ou=23917962000105, ou=presencial, cn=POLYANA  
GRIPP LIMA:76680959268  
Dados: 2023.07.03 17:43:30 -03'00'

**POLYANA GRIPP LIMA**  
**P G LIMA COM LTDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2023**

**Processo Administrativo n.º. 205/2023**

**Pregão Eletrônico n.º 9032/2023**

**Órgão Gerenciador:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO.

**UASG:** 980425

**Local de entrega:** Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO**, localizada na Rua João Pantoja de Castro, n.º 73 entre Magalhães Barata e Matriz. Bairro Centro, CEP: 68.445-000 – Barcarena/PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 05.058.458/0001-15, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **RAFAELA REIS DE FRANÇA**, portadora do RG n.º. 6449333 PC/PA e CPF n.º. 007.850.492-90, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9032/2023, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**, localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, 1266, CEP: 77.824-360, ST Brasil, Araguaína/TO, inscrito no CNPJ sob o n.º 39.822.881/0001-61, representada pelo Sr. **RAFAEL BARROSO MACEDO**, inscrito no CPF sob o n.º 049.614.591-60 portador(a) da Carteira de Identidade n.º 101.016.65 SSP/TO, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura **aquisição de mobiliário, eletrodomésticos eletroeletrônicos**, visando atender a secretaria municipal de trabalho e emprego, do município de Barcarena, Estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.



**BARCARENA**  
PREFEITURA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ - 39.822.881/0001-61						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
7	CADEIRA EM POLIPROPILENO - ADULTO SEM BRAÇO CADEIRA FIXA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOX, COR PRETA, MATERIAL ASSENTO ENCOSTO: POLIPROPILENO, (POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, ALTURA 84CM, LARGURA 53CM, PROFUNDIDADE 48CM, MOLDADO ANATOMICAMENTE, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 110KG	NOBRE/CADF	UNIDADE	20	R\$ 187,00	R\$ 3.740,00
8	CADEIRA ESCRITORIO - MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO, ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATORIA, TIPO ENCOSTO ADULTO BRAÇO, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO.	NOBRE/CADG	UNIDADE	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
13	ESTANTE DE AÇO - COM 06 PRATELEIRAS CONFECCIONADA EM AÇO 20/26, COM TRATAMENTO DE DESENGRAXE, FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPOXI PÓ CINZA OU AZUL. MEDIDA A:= 2,00 X L= 0,92X P= 0,40M. CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 25KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDOS EM CADA PRATELEIRA.	NOBRE/EST6	UNIDADE	10	R\$ 364,00	R\$ 3.640,00



**BARCARENA**  
PREFEITURA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

14	LONGARINA, CADEIRA ,03 LUGARES, SEM BRAÇO, POLIPROPILENO, PRETA - LONGARINA, MODELO CADEIRA, MOLDADA EM FORMATO ANATOMICO, COM 3 LUGARES, ENCOSTO MEDINDO (460X320)MM, E ASSENTO MEDINDO (460X400)MM. SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENOCOPOLIMERO, COM FUROS, NA COR PRETA, ESTRUTURA EM AÇO, COM ESPESSURA DE 1,59MM (CHAPA N16), ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA PO, NA COR PRETA COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR/ABNT VIGENTE.	NOBRE/LONG3	UNIDADE	30	R\$ 410,00	R\$ 12.300,00
18	MESA PARA ESCRITORIO RETA PEQUENA, COM GAVETA. DIMENSÕES: 1200x760x600MM (LxAxP)	NOBRE/ ESCRIVANINHA	UNIDADE	10	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
20	MESA RETANGULAR PARA REUNIAO - PARA 10 LUGARES MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE, COMPRIMENTO 2 METROS, LARGURA 0,94CM, ALTURA 0,75CM, COM OS CANTOS ARREDONDADOS PODENDO VARIAR EM +/- 5% TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADO EM PARTICULAS DE MADEIRA OU MDF CHAPA DE FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE CONSOLIDADAS AI CALOR E PRESSÃO, COM ESPESSURA MINIMA DE 25MM, AMBOS AGLUTINADOS COM RESINA QUE NAO EMITAM COMPOSTOS ORGANICOS VOLATEIS, NA COR CINZA. PINTURA EM TINTA EPOXI PÓ BASE COM SAPATAS NIVELADORAS DE PISO EM FITA DE PVC, NA MESMA COR DO LAMINADO, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR17, DO MINISTERIO DO TRABALHO E NORMAS ABNT VIGENTES.	NOBRE/MER214	UNIDADE	1	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 25.930,00</b>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.barcarena.pa.gov.br/](http://www.barcarena.pa.gov.br/) e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e do fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.



**BARCARENA**  
PREFEITURA

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RAFAELA REIS DE FRANCA:00785049290**  
Assinado de forma digital  
por RAFAELA REIS DE  
FRANCA:00785049290  
Dados: 2023.07.05  
11:39:26 -03'00'

---

**RAFAELA REIS DE FRANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO**

**VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA**  
Assinado de forma digital por VIA  
NACIONAL DISTRIBUIDORA  
LTDA:39822881000161  
Dados: 2023.07.03 09:23:55  
-03'00'

---

**RAFAEL BARROSO MACEDO**  
**VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**